



PORTARIA Nº 072/2024, DE 12 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0500790-71.2017.8.05.0112, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Itaberaba, impetrado pela servidora Sueli Aparecida Arena de Santana, que concedeu a segurança e extinguiu o processo com resolução do mérito, para, confirmando os efeitos da liminar deferida, declarar a nulidade da Portaria nº 049/2017 expedida pelo Município de Boa Vista do Tupim, mantendo a impetrante na escola de origem ou na unidade que se encontrar no presente momento, após o cumprimento da liminar;

CONSIDERANDO que em obediência à medida liminar do processo em epígrafe que ordenou que este Município removesse a servidora para seu local de origem, em caráter provisório, até a decisão definitiva, transitada em julgado, foi publicada a Portaria nº 091/2017, de 14 de agosto de 2017, lotando a referida servidora na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a profissional do magistério Sueli Aparecida Arena de Santana, para exercer sua função na Escola Ivanilda Monteiro da Silva, localizada na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 12 de julho de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS

Prefeito Municipal